



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.169, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Exclui a Procuradora da República CARMEN SANTANNA da distribuição de feitos urgentes e audiências no dia 03 de setembro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República CARMEN SANTANNA solicitou a suspensão da distribuição de feitos urgentes e audiências, no dia 03 de setembro de 2015, devido a sua participação no III Encontro Regional da 2ª CCR, resolve:

Art. 1º Excluir a Procuradora da República CARMEN SANTANNA, no dia 03 de setembro de 2015, da distribuição de feitos urgentes e audiências que lhe são vinculados, observando-se a devida compensação.

Art. 2º Dê-se ciência à SERAF para cumprimento do disposto na [Portaria PGR/Nº 462/2013](#).

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 set. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 61.](#)